LEI Nº 840, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 674, DE 31 DE MARÇO DE 2008 – "CRIA O CONSELHO GESTOR E FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 5º, da Lei n.º 674/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – ...
I – 01 representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
II – 01 representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
III – 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;
V – 02 representantes da sociedade civil vinculados à área de habitação;
VI – 02 representantes de movimentos populares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 28 de dezembro de 2011.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL